



Valida aqui
este documento

fls. 218

CNM : 114496.2.0016597-79

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
16.597	1			04	agosto	1982
ANVERSO				DIA	MÊS	ANO

16.597
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 48 da quadra 40, do loteamento denominado "VERANEIO IRAJÁ", que assim se descreve e caracteriza: situa-se na Avenida Guararema, lado esquerdo de quem vindo da rua Pacaembú, se dirige em direção à avenida Maringá e mede vinte e cinco metros e cinquenta centímetros de frente, contados a partir de oitenta metros do inicio da curva existente na esquina da confluência da rua Pacaembú com a avenida Guararema; cinquenta metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida Guararema olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 49; quarenta e um metros e - quarenta centímetros no lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 47 e vinte e dois metros e setenta centímetros na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 39, encerrando a área de 1.047,70 metros quadrados; o imóvel está cadastrado sob nº de identificação T-52.033.011/5, na Prefeitura Municipal de Jacareí.

Proprietária: ORTIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF nº 43.994.912/0001-39.

Registro anterior: R-1-5.310, em maior área, deste Cartório.

A Escrivente Autorizada: Elizena Porto Chaves -
D. Cr\$ 280,00 - rec. 18098-RI.

R-1-16.597 - Data: 04 de agosto de 1.982.

Por escritura de venda e compra de 27 de junho de 1.980, lavrada nas notas do 1º Tabelião da Comarca de São Paulo-Capital, Livro 1.737, fls. 167, a proprietária, supra identificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 49.387,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), a JOÃO EMMERICK DE SOUZA, brasileiro, ministro do evangelho, casado com Maria Stela Camargo de Souza, sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6.515/77, domiciliado em São Paulo-Capital, CIC nº 297.856.188/20. A Escrivente Autorizada: (VIDE VERSO).

CONTINUA NO VERSO

Valida aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
16.597	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

A. Escrevente Autorizada: *Elizena Porto Chaves*
 D. Cr\$ 2.100,00 - rec. 18098-RI. - Elizena Porto Chaves -

R-2-16.597, em 26 de setembro de 1997.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 26 de outubro de 1984, lavrada no 1º Serviço Notarial da Comarca de Guarulhos-SP, Lº 376, fls. 394, os proprietários **João Emmerick de Souza**, ministro do Evangelho, CIC 297.856.188/20, RG 5.923.495-SSP/SP, e sua mulher **Maria Stela Camargo de Souza**, professora, CIC número 145.050.617/07, RG 3.717.906-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a **MÁRIO PARASCHIN**, brasileiro, engenheiro, CIC nº 048.306.108/59, RG nº 2.800.989-SSP/SP, e sua mulher **IRENE MASSI PARASCHIN**, brasileira, professora, CIC nº 134.167.158/53, RG nº 1.740.338-SSP/SP, casados sob o regime da separação legal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, II, do Código Civil Brasileiro, domiciliados em Jacareí. (Protocolizado/microfilmado sob nº 94.442).

Flávia de Souza Oidel Souza
 MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 108,28

AV-3-16.597, em 26 de setembro de 1997.

ALTERAÇÃO NO Nº DO CADASTRO. Conforme consta do talão do IPTU que acompanhou o primeiro traslado da escritura que deu origem ao R-2, o imóvel desta matrícula teve alterado o seu número no cadastro fiscal da Prefeitura local para **33243-12-39-0995-00000**.

Flávia de Souza Oidel Souza
 MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCREVENTE AUTORIZADA

D. nihil - av.. "ex-officio"

R-4-16.597, em 26 de setembro de 1997.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 28 de agosto de 1997, lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de Jacareí, Lº 447, fls. 186, os proprietários **Mário Paraschin** e sua mulher **Irene Massi Paraschin**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais), a **CLAUDIA MARIA FIGUEIREDO EVANGELISTA**, brasileira, do lar, CIC nº 252.274.308/29, RG 27.668.442-4-SSP/SP, casada com **JOSÉ EDUARDO EVANGELISTA**, brasileiro, do comércio, CIC nº 107.264.848/22, RG 18.936.392-9-SSP/SP, sob o

CONTINUA NA FICHA N.º

02



Valida aqui
este documento

fls. 220

CNM : 114496.2.0016597-79

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N° 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
16.597	02			26	setembro	1997
				DIA	MÊS	ANO

16.597
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP. (Protocolizado/microfilmado sob nº 94.444).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 109,68

AV-5-16.597, em 17 de março de 2014.

INDISPONIBILIDADE. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201310.1710.00017472-IA-070**, datado de 14 de fevereiro de 2014, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens** (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00987001619965150064** – **TST - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Itanhaém-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de José Eduardo Evangelista, CPF 107.264.848-22, já qualificado. (Protocolizado em 27/02/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 198.183).

Maria Cristina Pereira Reno
Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil.

AV-6-16.597, em 22 de dezembro de 2016.

Cancelamento da AV-5. Nos termos do **Protocolo de Cancelamento - de Indisponibilidade** nº **201612.1615.00224535-TA-450**, datado de **16 de dezembro de 2016**, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens** - processo nº **00987001619965150064** - **Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Itanhaém-SP**, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 5, supra, o que ora se faz, ficando o imóvel doravante, livre e desembaraçado da referida constrição. (Protocolizado em 19/12/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 228.325).

Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
16.597	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

A Escrevente Autorizada:

Maria Cristina Pereira Reno
Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil

AV-7-16.597, em 14 de fevereiro de 2017.

Retificação. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para retificar o R-4 desta matrícula, no tocante ao número do RG (Registro Geral) de José Eduardo Evangelista, que corretamente é 18.932.392-9-SSP/SP, conforme cópia do respectivo documento. (Protocolizado em 03/02/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 229.449).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 25,85

R-8-16.597, em 14 de fevereiro de 2017.

Venda e Compra. Por escritura de venda e compra de 10 de setembro de 2013, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 773, páginas 181/183, os proprietários Claudia Maria Figueiredo Evangelista, do lar, CPF 252.274.308-29, RG 27.668.442-SSP/SP, e seu marido José Eduardo Evangelista, do comércio, CPF 107.264.848-22, RG 18.932.392-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Campos de Maiorca, nº 68, Jardim Aricanduva, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Emiliano Ortega, aposentado, CPF 043.260.968-70, RG 11.323.503-

CONTINUA NA FICHA Nº

03



Valida aqui
este documento

fls. 222

CNM : 114496.2.0016597-79

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
16.597	03			14	fevereiro	2017
ANVERSO					DIA	MÊS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

16.597
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

3-SSP/SP, casado com **Antonia de Oliveira Ortega**, do lar, CPF 137.493.538-75, RG 36.515.774-0-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Jundiaí-SP, na Rua João Cereser, nº 469, Casa 02, Jardim São Gertrudes. (Protocolizado em 03/02/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 229.449).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes

D. R\$ 872,57 Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

AV-9, em 06 de novembro de 2023.

Penhora da Fração Ideal de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 20 de outubro de 2023, pelo 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico – PH000488575), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 0001061-87.2023.8.26.0292, figurando como exequentes **Quezia Ortega dos Anjos**, CPF 548.049.988-29, e **Ebiael Ortega dos Anjos**, CPF 163.154.968-57, e como executado o proprietário **Emiliano Ortega**, CPF 043.260.968-70, uma fração ideal correspondente a 50% no imóvel desta matrícula, e mais o imóvel matriculado sob nº 85.440 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 138.903,13, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 20/10/2023 e digitalizado sob nº 301.649).

Adlizi Francília dos Santos Boadell
Adlizi Francília dos Santos Boadell
Escrevente Autorizada

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 10/06/2022 - fls. 57 dos autos.

Selo Digital n. 1144963E10000165970009239

AV-10, em 01 de julho de 2025.

Retificação da AV-9. Conforme decisão judicial datada de 15 de maio de 2024, assinado digitalmente pela Drª. Luciene de Oliveira Ribeiro Malta, Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença – indenização por dano moral, figurando como exequentes **Quezia Ortega dos Anjos**, CPF 548.049.988-29, e outro, e como executado o proprietário **Emiliano Ortega**, CPF 043.260.968-70, já qualificados, processo digital nº 00010618720238260292, a Meritíssima

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
16.597	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Juíza determinou que se procedesse a esta averbação para constar que a penhora que deu origem à AV-9, retro, fosse retificada para constar que passou a recair sobre a fração ideal de 100% (cem por cento) no imóvel desta matrícula, conforme certidão de penhora expedida em 23 de junho de 2025, que acompanhou referida decisão (recepção por meio eletrônico – PH000574165), o que ora se faz. (Protocolizado em 24/06/2025 e digitalizado sob nº 322.942).

D. Nihil – Determinação Judicial
Selo Digital nº 1144963E1000016597001025M

Ednei Garcia da Veiga
Escrivente Autorizado

**CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP**

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO mais que**, a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) e **nada mais** havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutorias. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**
Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA N°

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/NGR2R-M/Y3N-N9JUE-BM7XE>

Assinado digitalmente por EDNEI GARCIA DA VEIGA - ESCREVENTE - AUTORIZADO - 03/07/2025 às 15:50:29

Ao Oficial.....: R\$ 0,00 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.

Ao Estado.....: R\$ 0,00 Jacareí 03 de julho de 2025

Ao IPESP.....: R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").

Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00 Protocolo: 322942

Ao Trib.Just.: R\$ 0,00 Nº Selo: 1144963910003229420000253

Ao Município R\$ 0,00 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Ao FEDMP...: R\$ 0,00

Total.....: R\$ 0,00

